ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 3.358/20, QUIRINOPOLIS-GO, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PRESIDENTE, CONFORME ARTIGO 69, PARÁGRAFOS 1º E 8º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS – LOM E ARTIGO 345, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a Associação Cultural e Literária Professora Maria da Felicidade, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 60, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.782.136/0001-50, código e descrição da atividade econômica principal – 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligas à cultura e à arte; código e descrição das atividades econômicas secundárias - não informado -, e descrição da natureza jurídica – 399-9 – Associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA
Vereadora/1º Secretária